



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL
DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
CAC/S/FUNDEB**

PARECER Nº. 001/2025

***EMENTA:** Emite parecer favorável à aprovação da prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros oriundos do FUNDEB ao município de Serra Caiada/RN, referentes ao exercício 2025.*

1 - INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB – de Serra Caiada/RN, instituído pela Lei Municipal (LM) nº 1034, de 24 de março de 2021, foi provocada a emitir o Parecer Anual do Fundeb, conforme Ofício Circular em anexo, visando o cumprimento do disposto no Art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Federal (LF) nº 14.113/2020; e no Art. 2º, inciso I, da LM 1034/2021, transcrito abaixo:

LF 14.113/2020

Art. 33. (...)

§ 2º Aos conselhos incumbe, ainda:

I – elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do art. 31 desta Lei;

LM1034/2021

Art. 2º. O CACS/FUNDEB tem por finalidade (...), competindo-lhe:

§ 2º Aos conselhos incumbe, ainda:

I – elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113/2020.

2 – RELATÓRIO E FUNDAMENTAÇÃO

Utilizando das atribuições a que lhe confere, a presidente do CACS/FUNDEB extraiu o Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDIE, do qual foi analisado o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – referente ao 6º Bimestre/2025, que por sua vez consolida as informações de todo o exercício. Desse relatório, foram extraídos os seguintes dados:

RECEITAS DO FUNDEB	
FUNDEB PRINCIPAL	21.746.164,70
COMPLEMENTAÇÃO VAAF	328.146,52
COMPLEMENTAÇÃO VAAR	537.260,13
COMPLEMENTAÇÃO VAAT	7.376.810,59
RECEITA REALIZADA	29.988.381,94



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL
DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
CACs/FUNDEB**

DESPESAS DO FUNDEB	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	20.585.246,58
OUTRAS DESPESAS PAGAS	8.121.279,29
RECEITA REALIZADA	28.706.525,87

INDICADORES DO FUNDEB			
INDICADOR	EXIGIDO (R\$)	APLICADO (R\$)	%
MÍNIMO DE 70%	20.615.785,27	20.704.429,05	70,30
VAAT INFANTIL – 50%	3.082.769,15	5.062.677,88	68,63
VAAT CAPITAL – 15%	1.106.521,59	1.320.420,68	17,90

SUPERÁVIT			
INDICADOR	PERMITIDO (R\$)	NÃO APLICADO (R\$)	%
MÁXIMO DE 10%	2.998.838,19	0,00	0,00

LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			
INDICADOR	VALOR EXIGIDO (R\$)	VALOR APLICADO (R\$)	%
APLICAÇÃO EM MDE	9.255.148,86	9.296.065,40	25,11

Das tabelas acima, obtêm-se as seguintes informações: (i) o município teve **R\$ 29.988.381,94** (vinte e nove milhões e novecentos e oitenta e oito mil e trezentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos) do FUNDEB disponíveis para investimento em MDE; (ii) desse valor, **R\$ 20.585.246,58** (vinte milhões e quinhentos e oitenta e cinco mil e duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) foram destinados ao pagamento de profissionais de educação, comumente chamado de 'folha'; (iii) as despesas com 'folha' corresponderam a **70,30%**, cumprindo o indicador relativo à despesa com pessoal (mínimo de 70%); (iv) da Complementação-VAAT, **68,63%** foram aplicados na Educação infantil, e **17,90%** foram aplicados em despesa de capital, cumprindo os percentuais mínimos exigidos por lei; (v) do máximo de 10% que poderiam ser reservados para o exercício seguinte, **0,00%** não foram utilizados, atendendo ao disposto na legislação pertinente; e (vi) quanto ao mínimo constitucional de 25% de aplicação em MDE sobre a receita resultante de impostos, da exigência de aplicação de **R\$ 9.255.148,86** (nove milhões e duzentos e cinquenta e cinco mil e cento e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), foram aplicados **R\$ 9.296.065,40** (nove milhões e



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL
DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
CACS/FUNDEB**

duzentos e noventa e seis mil e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), correspondendo a um percentual de 25,11%, cumprindo o que foi estabelecido em lei.

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB – de Serra Caiada/RN, após análise e comprovação dos dados, bem como a confirmação da aplicação devida dos recursos em despesas de MDE; diante disso, a prestação de contas do FUNDEB relativa ao exercício de 2025 foi **aprovada por unanimidade**.

É o nosso Parecer.

Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, reunião do CACS/FUNDEB - Serra Caiada/RN, em 22 de abril de 2026.


Maria Arlete do Nascimento Silva
Presidente

Lucilene Patricia Leite da Silva
Representante do Poder Executivo – Educação


Francisco Vicente Junior
Representante do Poder Executivo – Educação


José Augusto Melquedes de Oliveira
Representante do Professores


Maria Ivone dos Santos Farias
Representante dos Diretores


José Pablo Sales Vicente
Representante do Conselho Tutelar